



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EDITAL Nº 005 /2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução MEC nº 06, de 20 de abril de 2021, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas de Assistente de Alfabetização na condição de voluntário nas unidades escolares participantes do Programa Tempo de Aprender/2022. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Desta forma, o DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público o Edital para a seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Santa Rosa de Viterbo.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, conforme art. 6º da Portaria nº 280/2020:

I - Elevar a qualidade de ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito da rede pública municipal de ensino de Santa Rosa de Viterbo, a serem distribuídas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º ano do ensino fundamental de cada unidade escolar selecionada pelo Programa, seja urbana ou do campo.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

I - Ser brasileiro;



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

III - Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

IV - Possuir experiência, curso e/ou habilidade na atividade de docência ou apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Diretoria Municipal de Educação, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação a ser designada, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

3. DO PERFIL DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

I - Professor da rede pública de ensino com disponibilidade de carga horária;

II - Professor com curso superior, graduação em licenciatura plena em pedagogia, licenciatura na área da educação ou curso normal superior;

III - Professor com curso de magistério em nível médio;

IV - Estudante de graduação em licenciatura plena em pedagogia ou licenciatura na área da educação;

IV - Profissional com experiência comprovada na área de apoio à docência da rede pública de ensino com disponibilidade de carga horária.

3.2 Além de atender o perfil acima, são características desejáveis ao Assistente de Alfabetização:

I - Liderança;

II - Capacidade de Comunicação e diálogo;

III - Capacidade de Mobilização;

IV - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com os alunos;

V - Capacidade de manter controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas no programa, sempre sob orientação do pessoal técnico da Diretoria Municipal da Educação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. São atribuições do Assistente de Alfabetização:

I - Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

II - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

III - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

IV - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

V - Elaborar e apresentar à Coordenação do Programa na escola, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

VI - Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o professor ou o Coordenador do Programa da escola analisem e validem posteriormente;

VII - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

VIII - Participar de formações indicadas pelo MEC.

4.2. O Assistente de Alfabetização, apoiará o professor alfabetizador nas unidades escolares considerando os critérios estabelecidos neste Edital, conforme Resolução Nº 06 de 20 de abril de 2021;

4.3. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em 02 (dois) tipos de unidades escolares, vulneráveis



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

(período de 10 horas) ou não vulneráveis (período de 5 horas);

4.4. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem, somados, ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais;

4.5. As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização, serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

4.6. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A inscrição poderá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário Google através do link: <https://forms.gle/iL9gkHqq7uxkHEss7>, também disponível no site da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, entre os dias 18 e 21 de agosto de 2022, os documentos solicitados deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição e os documentos originais deverão ser apresentados pela Comissão de Inscrição e Avaliação a ser designada, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo no Departamento Municipal de Educação no dia 22/08/2022 das 08h às 11h e das 13h às 16h.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. Após o ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos para a análise da Comissão de Inscrição e avaliação:

5.4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida através do Formulário Google, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

5.4.2. A apresentação dos originais para fins de autenticação:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso (para candidatos graduados) ou histórico atualizado e comprovante de matrícula no ensino superior quando se tratar de estudante universitário;

V - Comprovante de escolarização para o candidato formado no curso de magistério em nível médio, ou apenas no nível médio;

VI - Comprovante de curso e /ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.4.3. A ficha de inscrição estará disponível através do link: <https://forms.gle/iL9gkHqq7uxkHEss7> e também no site da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, devendo ser preenchida no prazo determinado de acordo com item 5.2 deste Edital.

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso seja constatada ser inverídica a informação.

5.6. Não será aceita inscrição por via postal, fax, e-mail, condicional, provisória, ou fora do período



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

estabelecido no item 5.2.

5.7. Após a conferência de todas as informações e documentos constantes no Formulário de Inscrição e dos documentos nele anexados pelo candidato, a Comissão de Inscrição e Avaliação a ser designada, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo entregará ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no prazo estipulado no item 5.2 deste Edital.

6. DAS VAGAS

6.1. Os candidatos selecionados serão convocados pelo Departamento Municipal para atuarem no Programa Tempo de Aprender, sendo que as vagas serão disponibilizadas de acordo com o número de turmas informadas no Censo Escolar do ano anterior, consideradas as turmas com no mínimo 10 (dez) matrículas de 1º ano ou 2º ano do Ensino Fundamental (conforme § 1º e 3º do Capítulo I da Resolução MEC Nº 06 de 20 de abril de 2021) de cada Unidade Escolar selecionada pelo Programa.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção se dará através da análise de currículo comprovado em ficha de inscrição (Anexo I).

7.2. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado na área da educação	3 pontos
Magistério em nível médio	2 pontos
Cursando licenciatura em pedagogia ou licenciatura na área da educação	1 ponto
Experiência comprovada em alfabetização (docência ou apoio à docência)	2 pontos cada ano
Pontuação máxima	10 pontos

7.3. A análise dos currículos será realizada no dia subsequente a finalização do prazo para inscrição, observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

7.4. O candidato será eliminado caso não apresente a documentação exigida neste Edital.

7.5. O resultado será divulgado no site da prefeitura (www.santarosa.sp.gov.br) pelo Departamento Municipal de Educação, em até 02 (dois) dias úteis após concluída a análise dos currículos pela Comissão de Inscrição e Avaliação, por ordem de classificação.

7.6. Se ocorrer empate na pontuação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I - Tenha a maior experiência comprovada;

II - Tenha a maior idade.

7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Departamento Municipal da Educação de Santa Rosa de Viterbo.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

7.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência, será convocado para lotação, o candidato segundo a ordem decrescente de classificação.

9. DO VALOR DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS DESTINADO AO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO, POR TURMA

Unidades Escolares	Carga Horária Semanal	Valor por Turma Mensal
Não Vulneráveis	5h	R\$ 150,00
Vulneráveis	10h	R\$ 300,00

9.1. O ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos Assistentes de Alfabetização, será efetuado mediante apresentação de relatório e recibo mensal de atividades desenvolvidas pelo voluntário.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do mesmo.

10. DAS INFORMAÇÕES

10.1. Para manter-se ativo no Programa Tempo de Aprender, a frequência esperada do Assistente é de 100%, salvo motivos de doença ou de outra ordem, que devem ser devidamente informados e comprovados.

10.2. As listas de frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelo Assistente de Alfabetização, com controle do gestor da unidade escolar.

10.3. Será considerada evasão a ausência não informada e nem justificada do Assistente de Alfabetização por um prazo de até 3 (três) dias.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

10.4. Será desvinculado o Assistente de Alfabetização que durante a vigência do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário não corresponder aos requisitos básicos do Programa Mais Alfabetização.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Edital terá validade a partir da data da sua publicação.

11.2. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo às finalidade e objetivos do Programa, e/ou na prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

11.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação de Santa Rosa de Viterbo.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. DOS EVENTOS / DATA / PRAZO

- Publicação do Edital: **26/08/2022.**
- Abertura das inscrições: **26/08/2022.**
- Preenchimento do Formulário de Inscrição: **de 26/08 a 28/08/2022.**
- Apresentação dos documentos originais para a Comissão de Inscrição e Avaliação no Departamento Municipal de Educação: **29/08/2022.**
- Análise dos currículos pela Comissão de Inscrição e Avaliação: **30/08/2022.**
- Divulgação dos Resultados: **30/08/2022.**
- Reunião na Diretoria Municipal de Educação com os candidatos classificados: **31/08/2022 - das 8h às 10h.**

Santa Rosa de Viterbo/SP, 26 de agosto de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERRI

Diretor Municipal de Educação de Santa Rosa de Viterbo/SP



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

ANEXO I

The banner features the coat of arms of Santa Rosa de Viterbo on the left. The central text reads: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**, *Departamento Municipal de Educação*, and **Processo Seletivo Simplificado 02 para Assistente de Alfabetização voluntário**. To the right is a colorful illustration of a school bus and a train with the text 'Educação nos trilhos'. On the far right, a dark blue box contains the text 'Tempo de Aprender' with a clock icon.

Inscrição para Processo Seletivo Simplificado 02 de Assistente de Alfabetização - Programa Tempo de Aprender

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas no **Edital nº 005/2022**, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Este Formulário de Ficha de Inscrição deverá ser devidamente preenchido, com todos os dados solicitados e anexados todos os documentos solicitados no Edital, inciso 5, dos itens 5.1 ao 5.8.

As informações prestadas nesta ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso seja constatada ser inverídicas as informações prestadas.

Os candidatos deverão apresentar os documentos originais exigidos no prazo estipulado, para verificação da veracidade dos documentos anexados nesta Ficha de Inscrição.

Prazo para as Inscrições: de 26 a 28/08/2022

Apresentação da documentação original no Departamento Municipal de Educação: dia 29/08/2022 das 08h às 11h e das 13h às 16h.

educacao2@santarosa.sp.gov.br [Alternar conta](#)



A foto e o nome associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário.. Só o e-mail informado por você faz parte da sua resposta.

***Obrigatório**



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

E-mail *

Seu e-mail

Nome do Candidato. *

Preencher o nome completo sem abreviações.

Sua resposta

Sexo. *

- Feminino
- Masculino

Data de Nascimento. *

Data

dd/mm/aaaa



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Número do RG. *

Preencher corretamente o número do RG sem pontos e sem traço (somente números).

Atenção para não errar ao digitar, pois este fato poderá desclassificá-lo.

Sua resposta

Número do CPF. *

Preencher corretamente o número do CPF sem pontos e sem traço (somente números).

Atenção para não errar ao digitar, pois este fato poderá desclassificá-lo.

Sua resposta

Endereço. *

Preencher com o endereço corretamente, de acordo com o comprovante a ser anexado.

Sua resposta

E-mail. *

Preencher com um e-mail válido. Atenção ao preenchimento do contato.

Sua resposta



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Telefone. *

Preencher com um telefone para contato. Atenção ao preenchimento deste contato.

Sua resposta

Disponibilidade para ser Assistente de Alfabetização no município. *

Preencher somente o período em que se encontra disponível para trabalhar como Assistente de Alfabetização na Educação Municipal.

- Manhã
- Tarde
- Manhã e Tarde

Formação Escolar e Capacitação Profissional. *

Descreva rapidamente sobre sua Formação e Capacitação Profissional.

Sua resposta

Experiência Profissional. *

Descreva rapidamente sobre sua experiência profissional como docente.

Sua resposta



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Anexar Carteira de Identidade (Frente e Verso). *

Os arquivos deverão ser anexados em pdf ou imagem.

[📁 Adicionar arquivo](#)

Anexar CPF. *

Os arquivos deverão ser anexados em pdf ou imagem.

[📁 Adicionar arquivo](#)

Anexar Comprovante de Residência (Atual). *

Os arquivos deverão ser anexados em pdf ou imagem.

[📁 Adicionar arquivo](#)

Anexar Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula no ensino superior quando se tratar de estudante universitário. *

Os arquivos deverão ser anexados em pdf ou imagem.

[📁 Adicionar arquivo](#)



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Anexar Comprovante de Escolarização para candidato formado no curso de magistério em nível médio, ou apenas no nível médio. *

Os arquivos deverão ser anexados em pdf ou imagem.

[Adicionar arquivo](#)

Anexar Comprovante de Curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais e etc). *

Os arquivos deverão ser anexados em pdf ou imagem.

[Adicionar arquivo](#)

A seleção dos Assistentes de Alfabetização se dará através da análise de currículo comprovado de acordo com os documentos originais e os documentos anexados a esta Ficha de Inscrição.

A comprovação do currículo e apresentação dos documentos originais que atestam a titularidade do candidato e pontuarão de acordo com o item 7.2 do Edital nº 005/2022





Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EDITAL Nº 005/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução MEC nº 06, de 20 de abril de 2021, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas de Assistente de Alfabetização na condição de voluntário nas unidades escolares participantes do Programa Tempo de Aprender/2022. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Santa Rosa de Viterbo.

As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização, serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

O ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos Assistentes de Alfabetização, será efetuado mediante apresentação de relatório e recibo mensal de atividades desenvolvidas pelo voluntário, sendo de R\$ 300,00 por mês, por turma, para atuação nas unidades escolares vulneráveis; e R\$ 150,00 por mês, por turma, para atuação nas demais unidades escolares.

O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

Os candidatos selecionados serão convocados pelo Departamento Municipal de Educação para atuarem no Programa Tempo de Aprender, sendo que as vagas serão disponibilizadas de acordo com o número de turmas informadas no Censo Escolar do ano anterior, consideradas as turmas com no mínimo 10 (dez) matrículas de 1º ano ou 2º ano do Ensino Fundamental (conforme § 1º e 3º do Capítulo I da Resolução MEC Nº 06 de 20 de abril de 2021) de cada Unidade Escolar selecionada pelo Programa.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida através do Formulário de Inscrição (Google Forms), pelo link: <https://forms.gle/iL9gkHqq7uxkHEss7> , com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
2. Cópias dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de autenticação:
 - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II - CPF;
 - III - Comprovante de residência;
 - IV - Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso (para candidatos graduados) ou histórico atualizado e comprovante de matrícula no ensino superior quando se tratar de estudante universitário;
 - V - Comprovante de escolarização para o candidato formado no curso de magistério em nível médio, ou apenas no nível médio;



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

VI - Comprovante de curso e /ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.).

PERÍODO E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO: de 26 a 28 de agosto de 2022, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

LOCAL DA INSCRIÇÃO: Deverá ser realizada através do link: <https://forms.gle/iL9gkHqq7uxkHEss7> no Formulário Google disponibilizado neste Edital e site da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo.

LOCAL DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS: Departamento Municipal de Educação, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 885, Centro, nesta cidade de Santa Rosa de Viterbo/SP, dia 29 de agosto de 2022, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

ISENTO DE TAXAS

EDITAL COMPLETO: Disponível no site da prefeitura (www.santarosa.sp.gov.br) e no Departamento Municipal de Educação.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 26 de agosto de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERRI

Diretor Municipal de Educação de Santa Rosa de Viterbo/SP